



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I N.º 1.329/77 "

-PROIBE A DEMOLIÇÃO DENTRO DO MUNI
CÍPIO DE QUALQUER OBRA QUE POSSA
SER CONSIDERADA: PATRIMÔNIO PÚBLI
CO-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Nenhuma obra que demonstre antiga, e que possa ser reconhecida como Patrimônio Histórico, não poderá ser demolida e deverá receber conservação para o não desaparecimento da mesma;


Artº 2º - As obras a que se refere o Projeto são:
Igrejas, calçadas, prédio antigos e as ruas que só dão passagem para um veículo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

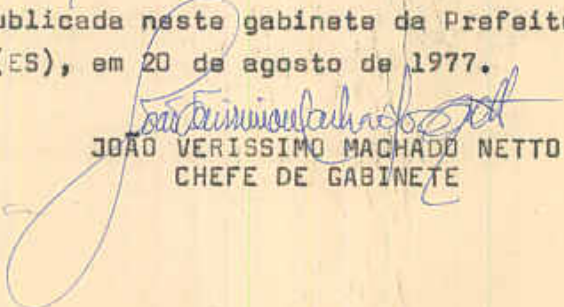
Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de agosto de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 20 de agosto de 1977.


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE

"Lei nº 5329/77"

Proíbe a demolição dentro do Município de qualquer obra que possa ser considerada:
Patrimônio Público.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nenhuma obra que demonstre antiguidade, e que possa ser reconhecida como Patrimônio Histórico, não poderá ser demolida e deverá receber conservação para o não desaparecimento da mesma;

Art. 2º - As obras a que se refere o Projeto são: Igrejas, calcadas, prédios antigos e as ruas que só dão passagem para um veículo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 20 de agosto de 1977.

Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 20 de agosto de 1977.

João Veríssimo Maclado Netto
Chefe de Gabinete.